



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 66, de 24 de março de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 175/2016)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002064/2020-31 e do sistema Orquestra nº 1691364, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 5.1 do item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 20 de setembro de 2016, que aprova o modelo SMW300 I, de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5 SOFTWARE

5.1 Versão do software aprovado: 01.04.02

a) Valores do Hash do pacote (sha256): b992998ca66e8370204276e5f3c75066581feb09504e9724068fccc3edde58e2

b) Nome do binário: SMW300iV1.04.02.bin

c) Valores do Hash do binário (sha256): 959aa5d6f171921785fbb2e8ff3aafa958769ac7469b45dfbbf7962b88182e49

d) Assinatura

digital: 036465620ce9c23cf98365b78e8f4d8fe600c55fdc6b7cf80390abdf7d601a06:aaccb38834d15ddf5139075785bee67452a9188a90f8e9d02448be32ac080f70

e) Chave pública (sha256): X = 4818debe90f21c641e7c207bda42d6d8c3a29fdf2e783e9a24d0d857529b78af

Y = f98d7b245d017a4579cdf39c889f1cf6043e170b9697aaa2cd270a307012a4ad ” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 20 de setembro de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 24/03/2020, ÀS 11:40, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**BRUNO DE CARVALHO DO COUTO**  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0650229** e o código CRC **E99A3DBF**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
 Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
 Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)